

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Processo:**  **200/19054/2019** | **Data:**  **22/07/2019** | **Rubrica:** | **Folhas:** |

# COMISSÃO DE SELEÇÃO

# ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA

Nos dias 28 e 30 de setembro e no dia 05 de Outubro de 2020, foram realizadas reuniões da Comissão de Seleção para fase de celebração na sala Comissão de Seleção do Chamamento Público situada na Avenida Ernani do Amaral Peixoto, 169, 6º andar, Centro, Niterói - RJ, sob a presidência de Odila Dias Cury, presentes os membros, Alexandre Teixeira Trino, Ana Cristina Loivos Porto e Suely Werneck Cotta. Erica Lima Teixeira Neves não participou das reuniões, tendo suas faltas justificadas.

**Item de Pauta: deliberação para fase de celebração do Chamamento Público, nº 001/2020 Projeto Escola da Família, promovendo práticas parentais com afeto, sem violência, análise e conferência dos documentos conforme o item 9 e todos os subitens deste tópico sobre a fase de celebração constantes do edital.**

Foram recebidos pela Comissão os documentos enviados pela **OSC FINATEC** - **Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos** a fim de comprovar o cumprimento dos requisitos previstos no **item 9** **do edital.**

A Comissão solicitou ao Gabinete da Fundação Municipal de Saúde (FMS), por e-mail, apoio técnico para a realização das análises contábeis e financeiras necessárias à fase de celebração do Termo de Colaboração, uma vez que seus membros não possuem habilitação técnica nessas áreas.

**A Comissão iniciou a análise a partir da Proposta de Trabalho apresentada. Verificou-se que a OSC FINATEC apresentou a proposta de acordo com os requisitos do Edital.**

No entanto, a Comissão verificou a necessidade de maiores esclarecimentos e/ou detalhamentos em relação aos seguintes pontos:

- Em relação à contextualização da temática do objeto da parceria, assim como no que diz respeito à abordagem teórica quanto aos eixos temáticos dos grupos formativos, tendo em vista a transversalidade dos temas, a Comissão sinaliza e solicita à OSC que aborde com maior detalhamento a temática da violência contra a mulher nesse contexto;

- Em relação a equipe técnica que desenvolverá diretamente o trabalho formativo, a Comissão solicita esclarecimentos à OSC se contará apenas com a presença do Profissional de Psicologia ou outras especialidades, como enfermeiros, nutricionistas, médicos estão previstos para o desenvolvimento direto do projeto nos grupos formativos;

- No que diz respeito ao conteúdo teórico dos temas e subtemas dos oito grupos formativos, a Comissão solicita à OSC detalhamento sobre quais serão os instrumentos/ferramentas que servirão de referência/apoio para abordagem dos assuntos junto aos os profissionais. Por exemplo, se utilizarão apostilas, textos, indicação de referências bibliográficas previamente ou posterior à abordagem dos temas;

- Em relação ao evento proposto pela OSC previsto para o ano de 2021, “Workshop Internacional Escola da Família: promovendo praticas parentais com afeto, sem violência”, a Comissão solicita esclarecimentos e detalhamentos no que diz respeito ao próprio objetivo do encontro, participantes internos e externos, mês de realização em consonância com o cronograma de atividades, uma vez que esta atividade em si, não foi identificada no cronograma;

- No que diz respeito a compra de equipamentos (material permanente) a Comissão julga ser necessário para cada regional, para garantir o atendimento às demandas, que sejam equipados com 01 notebook.

**Em seguida a Comissão passou a análise da documentação dos subitens 9.2.5 e 9.3.2, bem como do item 6 do Edital, com auxílio do setor jurídico da FMS, como se verifica a seguir.**

1. **Subitem 9.2.5.I do Edital - Cópia do Estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei n.° 13.019/2014:**

*Art. 33. Para celebrar as parcerias previstas nesta Lei, as organizações da sociedade civil* ***deverão ser regidas por normas de organização interna que prevejam, expressamente****:*

*I - objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;*

*III - que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;*

*IV - escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;*

**Pendência verificada.** Não foi encontrada no estatuto a previsão constante no inciso IV do art. 33 supra (escrituração). Demais itens atendidos (*vide* art. 3° do Estatuto, art. 3° do Regimento Interno e art. 28, parágrafo único do Estatuto).

1. **Subitem 9.2.5.II do Edital – CNPJ – existência superior a um ano:**

Sem pendências. CNPJ ativo desde 2005 e comprovante datado de 28/08/2020.

1. **Subitem 9.2.5.III do Edital – comprovantes de experiência prévia – um ano:**
2. Instrumentos firmados – Sem pendências, foram apresentados diversos ajustes celebrados pela OSC;
3. Relatórios de atividades com comprovação das ações – **pendência verificada.** A OSC não apresentou relatórios pormenorizados, mas apenas breve resumo (basicamente o extrato do ajuste celebrado), sem qualquer comprovação. Recomenda-se que sejam especificadas as metas, objetivos, a metodologia, o que foi alcançado etc.
4. Produção de conhecimento - Sem pendências, foram apresentados os documentos comprobatórios;
5. Currículos - Sem pendências, foram apresentados os documentos comprobatórios;
6. Atestados de experiência/capacidade técnica - **pendência verificada.** Não foram apresentados declarações ou atestados recentes, mas apenas de anos anteriores, como 2007, e contratos/convênios, bem como aprovações de prestações de contas. Recomenda-se a apresentação de atestados de capacidade técnica com data recente.
7. Prêmios - **pendência verificada.** Não foram apresentados certificados ou comprovantes de prêmios.
8. **Subitem 9.2.5.IV do Edital – certidão federal:**

Sem pendências.

1. **Subitem 9.2.5.V do Edital – FGTS:**

Sem pendências.

1. **Subitem 9.2.5.VI do Edital – CNDT:**

Sem pendências.

1. **Subitem 9.2.5.VII do Edital – Relação dirigentes:**

Sem pendências.

1. **Subitem 9.2.5.VIII do Edital – Comprovante endereço:**

Sem pendências.

1. **Subitem 9.2.5.IX do Edital – Declaração do art. 39 – Anexo VI:**

**Pendência verificada**. A Declaração apresentada não foi elaborada em conformidade com o Anexo VI. Recomenda-se a adequação.

1. **Subitem 9.2.5.X do Edital – Declaração de instalações – Anexo III:**

Sem pendências.

1. **Subitem 9.3.2 do Edital – Regularidade junto aos cadastros:**

**Pendência verificada.** Não consta na documentação a regularidade no CADICON. Recomenda-se a sua apresentação. Ademais, sugere-se a atualização da consulta aos demais cadastros previstos no Edital.

1. **Item 6 do Edital – Impedimentos:**

* **Subitem 6.1**

1. Sem pendências (art. 3° do Estatuto e 3° do Regimento Interno);
2. Sem pendências (art. 28, parágrafo único do Edital);
3. **Pendência verificada** - escrituração contábil (*vide* observações realizadas quando da análise da documentação do subitem 9.2.5.I);
4. Sem pendências (9.2.5.II);
5. Sem pendências (9.2.5.II.a);
6. Sem pendências (9.2.5.X);
7. Sem pendências (9.2.5.X);
8. Sem pendências (9.2.5.IV; 9.2.5.V; 9.2.5.VI);
9. Sem pendências (9.2.5.I);
10. Sem pendências (9.2.5.I);
11. Sem pendências (9.2.5.VIII);

* **Subitem 6.2**

Sem pendências (certidões do 9.3.2 e declaração do 9.2.5.IX).

**Dando prosseguimento à análise, e seguindo as orientações técnicas do profissional da área financeira da FMS, foram apresentadas as seguintes sugestões, considerando possíveis ou eventuais auditorias pelo TCE, ainda que na fase de celebração:**

- Apresentação de Planilha de Estimativa de Preço (excel) detalhada por tipo de objeto que a empresa irá utilizar (material de expediente ou papelaria, passagens aéreas, hospedagem, material de informática, eletrodomésticos, refeições, coffee break, translado) contendo no mínimo três orçamentos, considerando o princípio da isonomia e da economicidade e possibilitando a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração Pública e preservação do erário, baseado no Decreto Municipal 12.517/2017, conforme a seguir:

I- Consulta ao portal de Compras Governamentais;

II-Consulta de preço em mídia especializada (internet);

III-Consulta a contratos similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos, no máximo, nos 180 dias anteriores à data de pesquisa de preços;

IV- Pesquisa de mercado com pelo menos três fornecedores distintos do ramo do mercado local e /ou regional, observando-se a disponibilidade do objeto da contratação;

V- Pesquisa em banco de preços públicos ou privados devidamente estabelecidos e reconhecidos no mercado.

Importante também que seja justificada a escolha das características dos materiais de informática e eletrodomésticos selecionados pela empresa, assim como também o tipo e as características da acomodação necessária para a hospedagem da equipe e a rota selecionada nas passagens aéreas.

Por todo o exposto, solicitamos que a OSC FINATEC encaminhe documentação complementar, em atendimento às observações acima realizadas, no prazo de 15 dias, a contar da publicação da convocação no site da FMS.